



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"
2013/2016**

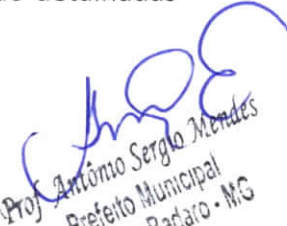
LEI MUNICIPAL Nº 972 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EM CARÁTER DE
URGÊNCIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINALIDADES DA AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, do total da despesa fixada na própria Lei Orçamentária, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento. As fichas que serão suplementadas estão detalhadas conforme tabela abaixo:


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

FICHAS SUPLEMENTADAS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0241	VENC. E VANT.FIXAS PES.CIVIL	101	R\$ 35.000,00
0297	VENC. E VANT.FIXAS PES.CIVIL	101	R\$ 70.000,00
0320	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	R\$ 35.000,00
0326	MATERIAL DE CONSUMO	119	R\$ 150.000,00
0336	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	119	R\$ 320.000,00
0452	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	R\$ 90.000,00
0526	VENC. E VANT.FIXAS PES.CIVIL	102	R\$ 16.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			R\$ 716.000,00

E as fichas que serão anuladas ou reduzidas estão relacionadas a seguir:


FICHAS REDUZIDAS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0210	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119	R\$ 24.218,67
0226	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF	101	R\$ 4.000,00
0227	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	101	R\$ 4.000,00
0228	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTES	101	R\$ 3.000,00
0242	VENC. E VANT.FIXAS PES.CIVIL	119	R\$ 29.351,47
0248	MATERIAL DE CONSUMO	119	R\$ 6.000,00
0265	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTES	101	R\$ 5.000,00
0291	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF	101	R\$ 5.000,00
0292	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF	119	R\$ 5.000,00
0293	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	101	R\$ 5.000,00
0294	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	119	R\$ 5.000,00
0296	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119	R\$ 42.898,88
0298	VENC. E VANT.FIXAS PES.CIVIL	119	R\$ 185.253,88
0300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119	R\$ 6.000,00
0304	MATERIAL DE CONSUMO	119	R\$ 9.000,00
0314	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	101	R\$ 30.000,00

Proj. Antônio Sérgio Mendes
 Prefeito Municipal
 Francisco Badaro - M.O

0315	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	119	R\$	5.000,00
0321	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119	R\$	96.226,41
0323	VENC. E VANT.FIXAS PES.CIVIL	119	R\$	56.050,69
0335	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	101	R\$	40.000,00
0340	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTES	101	R\$	14.000,00
0357	OBRAS E INSTALAÇÕES	101	R\$	30.000,00
0403	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF	102	R\$	20.000,00
0411	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	R\$	21.000,00
0428	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	R\$	10.000,00
0484	RATEIO PARTICIP.CONSORCIO PUB.	102	R\$	45.000,00
0547	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	102	R\$	10.000,00
TOTAL ANULADO			R\$	716.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, 07 de Novembro de 2016.


 Prof. Antônio Sérgio Mendes
 Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
 Prefeito Municipal
 Francisco Badaró - MG

RUA ARAÇUAÍ, S/N – CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228 FRANCISCO BADARÓ – MG – CEP: 39.644-000